



DECRETO Nº 16, DE 15 DE AGOSTO DE 2017.

*“Decreta **LUTO OFICIAL** em todo o território municipal em virtude do falecimento do Sr. **Raimundo Cirilo de Carvalho (Raimundo Ciliro)**, ex-vereador do município”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 94 da Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO que o falecimento do Honroso **Raimundo Cirilo de Carvalho (Raimundo Ciliro)**, ex-vereador Municipal de Caldeirão Grande do Piauí - PI, que, em vida, prestou grandes serviços ao Município;

CONSIDERANDO a relevância dos serviços prestados, o legado que o ex-vereador e homem público **Raimundo Cirilo de Carvalho (Raimundo Ciliro)**, deixou como exemplo e modelo de dignidade;

CONSIDERANDO que a Municipalidade deverá prestar suas homenagens ao Sr. **Raimundo Cirilo de Carvalho (Raimundo Ciliro)**, pelos inúmeros e inestimáveis serviços prestados à comunidade Caldeirãograndense, como cidadão e homem público;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado **LUTO OFICIAL** em todo o território municipal, por 03 (três) dias, em sinal de pesar pelo falecimento de **Raimundo Cirilo de Carvalho (Raimundo Ciliro)**, ex-vereador de Caldeirão Grande do Piauí, falecido em 15 de agosto de 2017.

Art. 2º Durante o período de luto, todas as repartições públicas que integram a administração municipal deverão hastear bandeiras a meio mastro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do município, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Caldeirão Grande do Piauí, Estado do Piauí, em 15 de agosto de 2017.

João Vianney de Sousa Alencar
Prefeito Municipal